



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS MT  
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O Doutor Carlos Augusto Ferrari, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

**AUTOS N.º** 0000995-72.2010.811.0004 **CÓDIGO:** 96077

**EXEQÜENTE:** MUNICIPIO PONTAL DO ARAGUAIA MT

**EXECUTADO:** SAMIR IBRAHIM ALI

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 4.671,28

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 09/11/2021 com encerramento a partir das 14:00 horas. O bem não poderá ser arrematado por preço inferior ao da avaliação judicial.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 15/12/2021 com encerramento a partir das 14:00 horas. O bem poderá ser arrematado pelo maior lance independente da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (artigo 891), considerando como tal valor **60% da avaliação judicial.**

O portal web [www.araujoleiloes.com.br](http://www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10(dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

**BEM:** Lote 05 da quadra 42 localizado na rua Altair Quirino s/n com área de 4.950 m2 (quatro mil novecentos e cinquenta metros quadrados).

**BENFEITORIAS:** Segundo laudo de avaliação judicial, imóvel localiza-se às margens do Rio Araguaia, o qual é desprovido de benfeitorias.

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 120.000,00 em 17/12/2019, corrigido por INPC até 01/11/2021 – R\$ 138.037,79.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Preferencialmente à vista . Parcelamento: Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses corrigido por INPC, garantido por hipoteca do próprio bem ( artigo 895 CPC).

**No caso de venda parcelada, mensalmente, o arrematante deverá acessar o site do TJMT para emitir a Guia de Depósito Judicial referente a cada parcela, preencher os dados solicitados, imprimir e pagar, anexando o comprovante no processo.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Auditório da empresa Araújo Leiloes, localizado na Rua Malaia nº 335, bairro Shangri-la, Cuiabá MT.

**LEILOEIRO:** Wellington Martins Araujo. (65) 9997-1717 [www.araujoleiloes.com.br](http://www.araujoleiloes.com.br)

**O LEILÃO SERÁ REALIZADO SOMENTE NA MODALIDADE ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar referido bem deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.araujoleiloes.com.br](http://www.araujoleiloes.com.br) a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastro prévio no prazo máximo de 24 horas de antecedência do leilão. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como na conexão de Internet, no funcionamento dos computadores, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. 1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda será na modalidade "adcorpis". 2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. 3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador. 4. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

Ficam intimados do leilão: **SAMIR IBRAHIM ALI e seu cônjuge se casado for.**